

SEG_Ricardo Henriquez (quinzela), TER_Miriam Leitão, QUA_Zeha Latif, QUI_Miriam Leitão, SEX_Fabio Giambiagi (quinzela), Rogério Furquim Werneck (quinzela), DOM_Miriam Leitão

ZEINA
LATIF

eglobocom.br/economia
economias@eglobocom.br



Ficou para trás

O Rio Grande do Sul apresenta algumas deficiências superlativas em relação ao restante do Brasil, e sua economia ficou para trás. Serve de alerta para os riscos com que o país se defronta.

Os estados do Sul guardam importantes semelhanças, como na história de imigração europeia e na base econômica diversificada. A julgar pelas rendas per capita muito semelhantes até o início dos anos 2000, o desenvolvimento dos estados teve padrão parecido.

As diferenças no ritmo de crescimento apareceram nas últimas décadas. O estado acumula crescimento de apenas 36% entre o primeiro trimestre de 2003 e o primeiro

trimestre de 2025, muito abaixo dos 55% da média nacional, e ainda mais distante dos 70% do Paraná e de Santa Catarina.

Há dois elementos que pesam na capacidade de crescimento do RS.

O primeiro é o quadro fiscal historicamente frágil, comprometendo o investimento público. As gestões temerárias, por décadas, deixaram um legado desastroso. O atual governador, Eduardo Leite, assumiu um estado quebrado, inclusive com atraso no pagamento da folha. Sua resposta foi a reforma administrativa e da Previdência, atenuando a crise.

Apesar do avanço nos indicadores fiscais, o comprometimento do orçamento com a folha é ainda grande (a despesa de pessoal está acima do "limite de alerta" de 54% da receita corrente líquida, pela Lei de Responsabilidade Fiscal) e a disponibilidade de caixa está no campo negativo, algo observado em poucos estados, faltando recursos para cobrir as obrigações financeiras.

Como resultado, é o único estado com nota de crédito D junto ao Tesouro Nacional, sendo que o RS participa de programa de apoio ao equilíbrio fiscal (Regime de Recuperação Fiscal) que permitiu a redução das parcelas da dívida. Vale citar que o pagamento da dívida junto à União foi suspenso por três anos por conta das enchentes de 2024.

O segundo fator é o elevado grau de judici-

alização. O RS é o segundo estado com maior número de processos (dado de 2023), segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O quadro é desproporcional à população e ao PIB do estado.

Quadro similar ocorre em relação à quantidade de processos no STF, segundo os estudos Supremo em Números. O Ministério Público Estadual do RS é o segundo com mais processos no STF, depois de São Paulo — no polo ativo, porque levou o recurso ao Supremo, ou no polo passivo, porque a outra parte o fez. Isso depois de figurar

por muito tempo em primeiro lugar, com quantidade de recursos muito superior ao MP-SP.

Enquanto isso, entre os MPFs, o da 4ª região (responsável por processos oriundos do Sul, com sede em Porto Alegre) está envolvido na maior parte dos processos encaminhados ao STF.

O RS é o segundo estado com maior participação no estoque de processos por improbição do STF. O mesmo ocorre nos processos tributários, sendo que parte significativa das teses tributárias tem origem em escritórios de advocacia gaúchos. O estado responde por mais da metade das ações judiciais relaciona-

das ao acesso a medicamentos e tratamentos médicos. Quadro parecido se dá na tribuna do trabalho, pois o TRT-4 está entre os tribunais com maior litigiosidade proporcional.

A litigância e a insegurança jurídica estão diretamente associadas, em um círculo vicioso. A insegurança jurídica leva ao aumento da litigância, e esta contribui para a sobrecarga do sistema judicial e decisões contraditórias. Assim, alimenta-se ainda mais a insegurança jurídica.

Os custos são econômicos e, também, para os cofres públicos. O RS está no grupo de estados com maior presença do Judiciário como proporção da população.

Os dois fatores citados, crise fiscal e insegurança jurídica, estão associados a falhas na ação estatal. Tem-se um estado que não consegue cumprir seu papel — exemplo recente foi a falta de investimentos para lidar com o conhecido problema das enchentes —, enquanto a insegurança jurídica alimenta oportunismos e desestimula o investimento e o empreendedorismo.

Por essas e outras, os jovens emigram e o estado envelhece. Segundo o IBGE, a população começará a encolher em 2027, até 2042 no Brasil, 2045 no PR e 2064 em SC.

Sem grandes mudanças, o futuro do estado ficará comprometido.

O descolamento de RS em relação a PR e SC é didático para a urgência de reformas do Estado brasileiro, em todas as esferas de governo.

Governo prevê cancelar 101 mil benefícios do Bolsa Família este ano

Ação, resultado da nova regra sobre permanência em caso de aumento de renda, permitirá economia de R\$ 59 milhões

THAIS BARCELLOS
thais.barcellos@eglobocom.br
BRASILIA

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) estima que fará 101 mil desligamentos no Bolsa Família este ano por conta das mudanças que limitaram a permanência no programa em casos de aumento de renda. O impacto orçamentário é de R\$ 59 milhões, mostram dados obtidos pelo GLOBO por meio da Lei de Acesso à Informação. Segundo integrantes do governo, o efeito total da medida só será sentido no ano que vem, e os recursos poupados devem ser usados no próprio programa.

A regra de proteção foi pensada com o objetivo de ser uma transição suave para a saída do programa em direção ao mercado de trabalho. Ela permite que a família continue recebendo a metade do benefício por um período mesmo que supere os limites

de renda do programa graças a uma vaga de emprego ou de ganhos com um negócio próprio, por exemplo. Para ser elegível ao Bolsa, o rendimento por integrante da família tem de ser até R\$ 218.

Desde 2023, o tempo de permanência era de dois anos. Em maio, porém, o governo cortou esse período à metade, garantindo o pagamento de parte do auxílio por 1 ano. Famílias que tenham integrantes com renda estável e permanente, como aposentadoria, pensão ou algum idoso com Benefício de Prestação Continuada (BPC), poderão ficar no programa por dois meses.

Além disso, o teto de renda que dá acesso à regra de proteção também foi reduzido, de meio salário mínimo (R\$ 759 em 2025) para R\$ 706. As mudanças não afetam quem já estava na regra de proteção até abril. Em qualquer um dos casos, se duran-

te o período de transição a renda voltar a ficar abaixo de R\$ 218, a família volta a receber 100% do benefício.

REDUZIR A FILA DE ESPERA

Segundo os cálculos do governo, a maior parte da economia vem do novo limite de renda, de R\$ 706. Só no primeiro mês, a folha de renda, esperam-se 15.403 cancelamentos, o equivalente a R\$ 10,3 milhões, considerando um benefício médio de R\$ 671. Até dezembro, o governo calcula que 7.701 famílias deixarão o programa a cada mês. Com isso, a economia total no ano atingirá R\$ 41,3 milhões.

Já o efeito do encurtamento do prazo de permanência de dois para um ano só deve ser sentido em 2026. Em relação às famílias com alguma renda permanente, que agora só têm direito a dois meses de proteção, espera-se uma redução de 8 mil beneficiários por mês de julho a dezembro.



Ajustes no programa. Com a revisão das regras de proteção, ministério quer reforçar foco nas famílias mais vulneráveis

Nesse caso, o benefício médio é de R\$ 336,77, o que resulta em uma economia este ano de R\$ 17,6 milhões.

As mudanças na regra de proteção visam aumentar a focalização do programa, de modo a privilegiar as famílias mais vulneráveis, em um contexto de orçamento apertado. O Bolsa Família sofreu um corte de R\$ 7,7 bilhões no Orçamento deste ano. "O objetivo das mudanças é reduzir a fila de espera e priorizar famílias que de fato estão em situação de pobreza ou pobreza extrema, além de promover ajustes para manter a sustentabilidade e efetividade do programa de transferência de renda", afirmou o governo em nota.

O MDS avalia que o público

do programa tem conseguido maior acesso ao mercado de trabalho, como mostram os últimos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Em 2024, 75,5% do saldo positivo do Caged (1,6 milhão de vagas com carteira assinada) era de beneficiários do Bolsa Família.

Segundo os documentos preparatórios da mudança na regra de proteção, foram levadas em conta recomendações de um estudo do Banco Mundial e análises do MDS.

Dados do programa indicam que, após ingressarem na regra de proteção, cerca de 90% das famílias apresentaram elevação da renda decorrente de vínculo formal de trabalho. O tempo médio de permanência na regra é de oito meses. Para o

MDS, "isso mostra que o mecanismo tem cumprido seu papel de incentivar a autonomia com segurança."

Nos documentos a que O GLOBO teve acesso, a pasta destacou que a nova duração da regra de proteção, de 12 meses, é o tempo necessário para o primeiro acesso ao seguro-desemprego. Isso, argumento o MDS, impede que a família fique desassistida.

O governo também concluiu que vincular ao salário mínimo o teto de renda para ter acesso à regra de proteção poderia privilegiar quem tem renda do trabalho e está fora da linha de pobreza, em detrimento de famílias mais vulneráveis. Além disso, a redução no limite de renda considerou padrões internacionais.

Congresso derruba veto e facilita acesso ao BPC

GERALDA DOCA
geralda@eglobocom.br
BRASILIA

O Congresso Nacional derrubou, ontem, um veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em uma lei que amplia o acesso à aposentadoria por invalidez e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O trecho vetado pelo presidente constava em um projeto de 2023 e dá tratamento especial a pessoas diagnosticadas com Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids), Alzheimer, Parkinson e Esclerose Lateral Amiotrófica. O veto foi derrubado.

De iniciativa do Legislativo, o projeto dispensa de re-

avaliação periódica, a cada dois anos, as pessoas com incapacidade irreversível. Neste caso, nada muda porque esses segurados já são retirados da lista de saúde.

RISCO JURÍDICO

Para Leonardo Rolim, ex-presidente do INSS e integrante da consultoria de Orçamento da Câmara, além de abrir precedentes na Justiça, com a inclusão de outras doenças com tratamento especial, a derrubada do veto é um retrocesso, pois vai na contramão do conceito utilizado de política pública, que é o de funcionalidade e não da doença em si.

—A derrubada do veto gera

um enorme risco jurídico e vai na contramão do conceito mundial da funcionalidade.

Ele citou que esse conceito está presente na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Convenção Mundial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU, que o Brasil acatou como emenda constitucional.

Na justificativa do veto, o Executivo argumentou que a proposição contraria o interesse público ao estabelecer que a deficiência seja considerada condição permanente ou irrecuperável com "base exclusivamente em diagnósticos clínicos de dado momento, o que divergiria da

abordagem biopsicossocial" e "potencial aumento de despesa de caráter continuado".

O outro veto ao BPC, que não foi analisado ontem, restringe a concessão do benefício. A medida, aprovada no pacote de ajuste fiscal enviado ao Congresso em dezembro, limitava o acesso a pessoas com deficiência grave ou moderada, retirando o direito em casos de deficiência leve. O trecho foi vetado por Lula, após acordo com o Senado. O Ministério da Fazenda defende a derrubada do veto para reduzir os gastos de judicialização.

Segundo dados do Tesouro Nacional, nos primeiros quatro meses do ano, a despesa com o BPC subiu 11,6% acima da inflação. Foram R\$ 41,83 bilhões neste ano, contra R\$ 37,48 bilhões nos meses mesmos de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2025

Objeto: Concessão Administrativa para construção, equipagem, operação, manutenção e prestação dos serviços de apoio, não finalísticos, do Complexo de Saúde Hospitalar Padre Eustáquio — HUPÉ. Critério de julgamento: critério de menor contraprestação anual máxima, a ser paga pelo Poder Concedente, nos termos do art. 12, inciso II, caput, e alínea "a" da Lei nº 13.170/2014. Os documentos de licitação (Edital, Contrato e Anexos) estarão disponíveis para consulta no site da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais — FHEMIG (www.fhemig.org.br), da Fundação Cezalqui Dias — FUNED (www.funed.org.br) e da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (<http://www.ppp.org.br>) a partir de 18 de junho de 2025. Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos ao Edital até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2025, via e-mail ppp.complexos@ppp.fhemig.org.br, conforme disposições do Edital. Todos os envelopes deverão ser entregues na ES S.A. — Brasil, Bacia, Salão, das 10h às 12h do dia 18 de setembro de 2025, na Rua XV de Novembro 275, Centro, São Paulo/SP, conforme disposições do Edital. O leilão, com a participação das licitantes que tiverem suas garantias de propostas aceitas, será realizado no dia 18 de setembro de 2025, às 10h, na ES S.A., na Rua XV de Novembro 275, Centro, São Paulo/SP, conforme disposições do Edital. Fábio Baccheretti Vitor — Secretário de Estado do Estado de Minas Gerais. Renata Ferreira Lemes Dias — Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

MINAS GERAIS

BP Energy do Brasil — bp.

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, através do Processo no 0201/031528/2022-41, a Licença de Operação (LO) No 1719/2025 para a atividade de perfuração marítima no Bloco Bumerangue, Bacia de Santos, com validade até 20.05.2029.

Luiz Alberto Pimenta Borges Bastos
Gerente de Crise e Continuidade/América Latina